



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0431/2021

“Torna de caráter permanente o Programa Antigranizo no Estado de Santa Catarina.”

Autora: Deputada Paulinha

Relator: Deputado Sérgio Guimarães

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, o qual tem por objetivo tornar de caráter permanente o Programa Antigranizo no estado.

Na justificativa apresentada pela autora o sistema vai trazer segurança ao agricultor e às plantações que são sempre tão prejudicadas por esse fenômeno natural.

A matéria em tela teve sua admissibilidade aprovada na Comissão de Constituição e Justiça no relatório do voto vista do deputado Fabiano da Luz, constante nas fls.78-81 do evento 01. A nova redação, apresentada na emenda substitutiva global pelo parlamentar, delimita o caráter permanente do programa antigranizo aos municípios onde ele já é normalmente aplicado, como os que integram o Vale do Rio do Peixe.

Seguindo sua tramitação, na Comissão de Finanças foi aprovado o parecer do deputado Jesse Lopes, que justificou seu voto a favor pela tramitação da proposição com base de que a matéria não desencadeará ônus ao erário.

Na Comissão de Defesa Civil e Desastres Naturais, nos termos regimentais, avoquei a relatoria.

É o relatório.



II – VOTO

Compete a esta Comissão de Defesa Civil e Desastres Naturais, pronunciar-se acerca do tema, na análise legislativa, com base no artigo 71 do Regimento Interno, que traz à luz as atribuições das comissões, e artigo 86, o qual tange as atribuições desta comissão, vislumbro notório interesse público.

O Sistema Antigranizo é uma grande demanda dos produtores catarinenses para evitar perdas de safra devido às intempéries climáticas. O modelo utilizado em Santa Catarina traz benefícios também para a população em geral, já que protege a infraestrutura industrial e residências. Dados históricos comprovam que a região é suscetível à ocorrência de granizo, que ocorrem em média e alta intensidade, causando danos econômicos para a cadeia produtiva.

Nesse sentido, amparado pelo relatório descrito, no que interpreto como dever desta Comissão de Defesa Civil e Desastres Naturais analisar, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº431/202, na forma de Emenda Substitutiva Global apresentada.

Sala da Comissão,

Deputado Sérgio Guimarães

Relator